



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Processo administrativo nº 9.2026.0700.000020-3

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei n.º 14.133/2021)

A presente contratação visa garantir a continuidade dos serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP) para o TJM/RS. A solução abrange voz e dados (4G/5G), essencial para a mobilidade de magistrados e servidores, especialmente em regime de plantão e atividades externas. A contratação é emergencial, fundamentada no Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 12 meses, enquanto se processa o certame definitivo.

II - PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Como foi publicado em março de 2024 pelo TCE-RS, o PCA ainda está sendo elaborado, porém está alinhado com o PPA 2023/2027 e LOA 2025.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

1. Requisitos Legais e Habilitação

1. Outorga ANATEL vigente para exploração de SMP (Res. 717/2019).
2. Regularidade fiscal, social e trabalhista (Art. 68).
3. Qualificação jurídica e econômico-financeira (Arts. 66 e 69).
4. Vedação de vínculos com dirigentes/agentes do TJM/RS (Art. 14, IV).
5. Cobertura geográfica (Porto Alegre, Santa Maria e Passo Fundo):
6. 4G ou superior nas áreas urbanas; 3G mínimo nas demais.
7. Comprovação via mapas ANATEL ou declaração da operadora.
8. Roaming internacional:
9. Bloqueado por padrão.
10. Habilitação sob demanda em até 24 horas; sem custos além do uso efetivo.
11. Solicitação e acompanhamento via sistema de gerenciamento online.

2. Requisitos Técnicos dos Serviços

1. Disponibilidade 24x7; cobertura 4G para municípios com > 30 mil habitantes; 3G mínimo onde não

2. houver 4G.

3. Planos:

1. Voz ilimitada nacional (VC1 e LDN para móvel e fixo de qualquer operadora).

2. Dados: mín. 30 GB/mês; navegação mantida com redução de velocidade, sem interrupção e sem custo adicional.

3. SMS ilimitado.

4. Roaming nacional ilimitado.

5. LDI e roaming internacional bloqueados por padrão; habilitação sob demanda (até 24h), mediante autorização do TJM/RS.

4. Serviços adicionais: caixa postal, chamada em espera, conferência, identificador de chamada, transferência de chamada e SIGA-ME (acesso à caixa postal sem tarifação).

1. Portabilidade conforme solicitação do TJM/RS.

2. Requisitos dos Equipamentos em Comodato

3. Condição e homologação: novos, lacrados, homologação ANATEL e IMEI identificado.

5. Smartphones:

1. Lançamento: ano corrente da contratação ou anterior.

2. SO: Android/iOS compatível com as duas últimas versões estáveis (mín. Android 14 ou iOS 17).

3. RAM $\geq$ 8 GB; armazenamento $\geq$ 256 GB.

4. Processador (Geekbench 6): Single-Core $\geq$ 1500; Multi-Core $\geq$ 4000; comprovação por resultados oficiais (<https://browser.geekbench.com/>) ou documentação do fabricante.

5. Tela: FHD+ (2340 × 1080) ou superior.

6. Câmeras: traseira $\geq$ 50 MP; frontal $\geq$ 12 MP.

7. Conectividade: 5G e Wi-Fi 6 (802.11ax) ou superior.

8. Bateria $\geq$ 4500 mAh.

6. Pen modems:

1. Lançamento $\leq$ 24 meses.

2. Compatibilidade: Windows 10/11 e macOS Ventura+; plug-and-play.

3. Conectividade: 4G LTE Cat 4 (downlink $\geq$ 150 Mbps).

4. Funcionalidade: roteador Wi-Fi até 8 dispositivos.

5. Interface: USB 3.0 ou superior.

6. Acessórios obrigatórios: por smartphone, 1 carregador bivolt (ABNT NBR 14136) e 1 cabo de dados.

7. Garantia mínima: 12 meses; assistência técnica autorizada em Porto Alegre/RS.

8. SIM cards: triplo corte; extras vazios: mínimo 5% das linhas contratadas.

7. Requisitos de Gestão e Suporte

1. Gerente de conta (preposto) indicado para E-mail.

2. Sistema web para gestão total das linhas e relatórios diários de tarifação.

3. Central corporativa 24x7.

4. Cumprimento de SLAs de suporte.

5. Relatórios mensais por linha e faturamento FEBRABAN.

2. Requisitos de Capacitação (Treinamento)

A contratada deverá fornecer suporte técnico e orientações básicas (manuais ou vídeos instrutivos) para a configuração de aparelhos e acesso à rede 4G/5G, visando à plena utilização dos serviços de voz e dados pelos usuários do TJM/RS.

3. Requisitos de Manutenção

A prestadora deve garantir a disponibilidade dos serviços de voz e dados 24h por dia, 7 dias por semana. Eventuais falhas de sinal ou indisponibilidade de rede devem ser corrigidas em conformidade com as metas de qualidade estabelecidas pela ANATEL.

4. Requisitos de Implantação

A implantação deve ocorrer de forma imediata após a assinatura do contrato. Inclui o fornecimento de chips (SIM Cards) compatíveis com a tecnologia 4G/5G e a ativação das linhas/pacotes de dados sem interrupção da comunicação atual, preferencialmente mantendo a numeração existente (portabilidade), se aplicável.

5. Requisitos de Experiência Profissional da Contratada

A empresa deve comprovar aptidão para o fornecimento de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) em escala corporativa, mediante apresentação de atestados de capacidade técnica que demonstrem a prestação de serviços similares em volume e complexidade.

Atestados de Capacidade Técnica da Empresa

· **Comprovação de Experiência:** Devem ser apresentados atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que comprovem a execução de serviços compatíveis com o objeto.

· **Somatório e Concomitância:** Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

· **Origem dos Atestados:** Os atestados poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

· **Legitimidade:** O fornecedor deve disponibilizar informações para comprovar a legitimidade dos atestados, incluindo, se solicitadas, cópia do contrato de suporte, endereço da contratante e local de execução.

6. Requisitos de Formação da Equipe

A contratada deverá designar um Gestor de Conta de atendimento corporativo dedicado (ponto de contato fixo, um nome, e-mail e telefone direto) para o TJM/RS, responsável por solucionar demandas administrativas, faturamento e suporte técnico especializado.

8. Requisitos de Segurança da Informação

A solução deve garantir o sigilo das comunicações e a proteção de dados conforme a LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados). A rede deve possuir criptografia padrão de mercado e mecanismos que impeçam o acesso indevido às informações trafegadas por magistrados e servidores.

9. Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais

A contratada deve observar o descarte adequado de resíduos tecnológicos (chips e materiais correlatos) e priorizar processos que reduzam o impacto ambiental, em conformidade com as diretrizes de sustentabilidade do Poder Judiciário.

Logística Verde: Preferência pelo recolhimento de equipamentos e embalagens após o fim da vida útil ou troca, visando o descarte ecologicamente correto (Logística Reversa).

Consumo Energético: Os equipamentos fornecidos devem possuir eficiência energética comprovada.

11. Demais Requisitos Aplicáveis

- Fundamentação: Art. 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021.
- Vigência: 12 meses (ou até a conclusão do processo licitatório definitivo).
- Abrangência: Cobertura nacional com tecnologia 4G/5G estável.
- Faturamento: Apresentação de faturas detalhadas por linha/centro de custo.

Aderência a Padrões e Modelos

1. Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI)

A solução de telefonia e dados deverá ser compatível com as diretrizes do MNI, estabelecido pelo CNJ e CNMP. Isso garante que o tráfego de dados e o acesso a sistemas processuais via dispositivos móveis ocorram de forma padronizada, permitindo que as comunicações móveis da contratada suportem a troca de informações entre o TJM/RS e outros órgãos do Poder Judiciário sem barreiras tecnológicas.

2. Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil)

Os serviços de dados fornecidos (4G/5G) devem suportar integralmente a utilização de Certificados Digitais emitidos sob a cadeia ICP-Brasil. A rede deve garantir estabilidade para:

- Assinatura digital de documentos e decisões em dispositivos móveis.
- Autenticação em dois fatores (2FA) e acesso via tokens ou certificados em nuvem.
- Garantia de integridade, autenticidade e validade jurídica em todos os atos praticados por magistrados e servidores em mobilidade.

3. Modelo de Requisitos MoReq-Jus

Considerando que a telefonia móvel é um canal de produção de atos administrativos e judiciais (especialmente em comunicações oficiais e plantões), a contratada deve estar ciente de que os registros de utilização e eventuais dados gerados devem ser passíveis de gestão arquivística, conforme o MoReq-Jus. A solução deve permitir, sempre que necessário, a exportação de dados de consumo e logs de serviço que possam compor o registro histórico ou probatório das atividades do tribunal

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Com base no histórico de consumo desde 2020, as quantidades são:

- Linhas Voz + Dados (10GB): 15 unidades (14 ativas + 1 reserva).
- Linhas Dados Puros (20GB): 8 unidades (7 ativas + 1 reserva).
- Linhas Voz (Apenas): 7 unidades (6 ativas + 1 reserva).
- Smartphones (Comodato): 15 unidades.
- Modems USB (Comodato): 8 unidades.

V – LEVANTAMENTO DE MERCADO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

O mercado de SMP é dominado por grandes operadoras (Vivo, Claro, Tim). A solução de comodato é padrão para órgãos públicos, garantindo atualização tecnológica sem custo de aquisição direta. A tecnologia 5G deve ser exigida onde houver cobertura, mantendo o 4G como base.

VI – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Após pesquisa realizada nos sites oficiais, constatou-se que os valores praticados pela empresa estão alinhados ao mercado. O valor médio para o contrato é de R\$ 9.149,00, conforme registrado no Doc. 0186977.

O valor mensal da contratação é de R\$ 2.685,86, totalizando R\$ 32.230,32 para o período de 12 meses. Esta proposta reflete a realidade de mercado para os pacotes de dados e voz solicitados, situando-se abaixo da média estimada e garantindo a vantagem econômica para o Tribunal.

VII - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO NA TOTALIDADE

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A solução consiste na prestação de Serviço Móvel Pessoal (SMP), abrangendo o fornecimento de acessos (chips/SIM Cards) com tecnologia 4G/5G, integrando o fornecimento de serviços e equipamentos sob o regime de comodato. A solução engloba:

- Voz: Plano de minutos ilimitados para chamadas locais e de longa distância nacional (com código de seleção de prestadora incluso).
- Dados: Pacotes de dados móveis de alto desempenho com franquia mensal dimensionada para suporte aos sistemas processuais (eproc, PJe) e ferramentas de videoconferência.
- Roaming: Cobertura nacional sem custos adicionais de deslocamento.

- Gestão: Acesso a portal de bilhetagem eletrônica para controle de consumo e gestão de linhas em tempo real pelo TJM/RS.

VIII – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

Não se aplica. A contratação deve ser em lote único para garantir a interoperabilidade da frota, o plano de fidelidade intragrupo (custo zero entre linhas da mesma conta) e a centralização do suporte técnico.

IX - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

O principal objetivo é a garantia da continuidade administrativa e jurisdicional. Os resultados esperados são:

- Disponibilidade: Manutenção da comunicação ininterrupta para magistrados e servidores, especialmente os vinculados ao regime de plantão.
- Eficiência Operacional: Redução do tempo de resposta em atividades externas e diligências.
- Economicidade: Obtenção de tarifa mensal de R\$ 2.685,86, valor comprovadamente abaixo da mediana de mercado (R\$ 9.149,00), representando uma economia significativa ao erário.
- Segurança: Estabilidade de conexão para uso de assinaturas digitais e acesso a dados sensíveis do tribunal em ambiente móvel.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A execução do contrato não exige a alocação de recursos humanos e materiais adicionais, uma vez que o ambiente de execução dos serviços é virtual. O Setor de TIC será responsável pela gestão e acompanhamento da execução dos serviços.

Quanto aos recursos humanos, a execução dos serviços contratados pressupõe a existência dos seguintes papéis e responsabilidades:

- 1.Preposto da contratada: integrante da contratada com capacidade gerencial para tratar de todos os assuntos previstos neste estudo preliminar e no instrumento contratual correspondente, sem implicar em ônus para o contratante;
- 2.Fiscal de contrato: integrante do setor requisitante que exercerá a função operacional de acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, relatando os fatos à autoridade competente; anotar as ocorrências em registro próprio (livro de ocorrência); e determinar a regularização de problemas na execução contratual;
3. Gestor de contrato: integrante da área de Setor de Contratos que exercerá função de supervisão, acompanhando, fiscalizando e intervindo na execução contratual, de tal forma que garanta a fiel observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto.

XI – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 do da Lei nº 14.133/2021)

A presente contratação apresenta as seguintes correlações e interdependências funcionais:

1. Vínculo Acessório de Comodato: A execução do serviço de telefonia móvel (SMP) está diretamente vinculada ao

fornecimento, por parte da contratada, dos aparelhos celulares e *penmodens* em regime de comodato. A plena fruição da solução depende da entrega e manutenção desses equipamentos, sem os quais a conectividade de magistrados e servidores ficaria comprometida.

2. Sistemas Judiciais Finalísticos: A solução é interdependente com os sistemas de processo eletrônico (e-proc, PJe) e ferramentas de comunicação interna do TJM/RS. A eficácia da contratação é medida pela capacidade de os equipamentos em comodato e a rede 4G/5G garantirem o acesso seguro e estável a essas plataformas.

3. Certificação Digital: Existe interdependência com as autoridades certificadoras (ICP-Brasil), uma vez que os equipamentos e chips fornecidos devem suportar a infraestrutura de chaves públicas para assinaturas digitais em dispositivos móveis.

4. Processo Licitatório Definitivo: Esta contratação emergencial é correlata ao processo administrativo de licitação definitiva em curso. A atual contratação visa garantir a continuidade indispensável do serviço pelo prazo de 12 meses, ou até que o certame definitivo seja homologado, evitando a solução de continuidade nas comunicações do Tribunal.

XII – IMPACTOS AMBIENTAIS

(preenchimento facultativo, desde que justificado, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

A execução contratual deverá observar as diretrizes de sustentabilidade:

- Logística Reversa: A contratada deverá responsabilizar-se pelo descarte adequado de chips (SIM Cards) inutilizados ou substituídos, conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- Digitalização: Priorização de faturas e documentos de gestão exclusivamente em formato digital, visando a política de "Papel Zero".
- Eficiência Energética: Utilização de infraestrutura de rede que atenda aos padrões de eficiência energética estabelecidos pelas normas técnicas vigentes.

XIII – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

(preenchimento obrigatório, conforme § 2º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021)

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado e atesta sua conformidade com as disposições da Resolução CNJ nº 468/2022.

Porto Alegre, RS, 14 de janeiro de 2026.

Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante demandante:

Nome: Eduardo de Borba Severo

Cargo: Coordenador de Tecnologia da Informação e de Comunicação - TIC

E-mail: eduardo-severo@tjmrs.jus.br

Integrante técnico:

Nome: Rodrigo Bulloza Gruppelli

Cargo: Técnico Judiciário

E-mail: rodrigo-guppelli@tjmrs.jus.br

Integrante administrativo:

Nome: Juliana Guglermano Deon Gardin

Cargo: Servidor

E-mail: juliana-gardin@tjmrs.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo de Borba Severo, Coordenador de TIC**, em 21/01/2026, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA GUGLERMANO DEON GARDIN, Servidora**, em 21/01/2026, às 16:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida em <https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade>, informando o código verificador **0186995** e o código CRC **FC57A8E7**.